

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
16ª Sessão Ordinária de
17 / 05 / 2021
Secretário

PROJETO DE Resolução N° 015/2021-L

DATA DA ENTRADA: 12 de Maio de 2021

AUTOR: Guilherme Araújo Nunes

ASSUNTO: Denegação de prazo de funcionamento das Comissões
de Incentivo Cultural - CARI - instituídas para acompanhar
o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamen-
to Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de
São Roque, autorizada pela Lei 3751, de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 17/05/21 16ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

16ª Sessão Ordinária
Aprovado por Unanimidade
Em 17/05/21

OBS: Única discussão e votação nominal

Maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
015/2021-L, DE 12 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
GUILHERME ARAÚJO NUNES.**

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da no levantamento de informações junto à SABESP, necessitando de mais prazo para o recebimento e análise dos dados.

Isso posto, Guilherme Araújo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 5.342/2021, de 12/05/2021 - 15:07, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/05/2021 - 15:07 5342/2021



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2021

De 12 de maio de 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de maio de 2021.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 122/2021

Parecer ao Projeto de Resolução 015-L, de 12 de maio de 2021, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha no levantamento de informações junto à SABESP, necessitando de mais prazo para o recebimento e análise dos dados.

É o necessário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 13 de maio de 2021


VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 91 – 13/05/2021

Projeto de Resolução Nº 15/2021-L, 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, CAR SABESP 2021.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

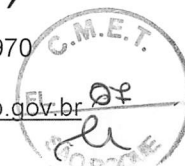
Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 35/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 10/05/2021;*
2. *Votação da Ata da 25ª Sessão Extraordinária, de 12/05/2021;*
3. *Votação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 12/05/2021;*
4. *Votação da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, de 14/05/2021;*
5. *Leitura da matéria do Expediente; e*
6. *Moções de Congratulações nºs 173 e 180/2021.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Antônio José Alves Miranda;*
2. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;*
3. *Vereador Clóvis Antônio Ocuma;*
4. *Vereador Diego Gouveia da Costa;*
5. *Vereador Guilherme Araújo Nunes;*
6. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
7. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e*
8. *Vereador Julio Antonio Mariano.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 8-L**, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias”;*
2. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 05/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de serviço público de remoção e guarda de veículos infratores no Município de São Roque e dá outras providências”;*
3. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 60-E**, de 10/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 5.236, de 04 de maio de 2021, e dá outras providências”;*
4. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 15-L**, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de*



dezembro de 2011”;

5. *Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 34-L**, de 30/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Torna obrigatória, para o exercício financeiro de 2022, aplicação prevista no parágrafo 8º, do Art. 326, da LOM, para compra de vacinas contra o Coronavírus - Covid-19”;*
6. *Requerimentos nºs: 117, 118, 119, 120 e 121/2021.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

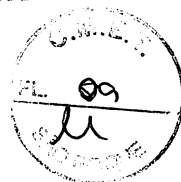
Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



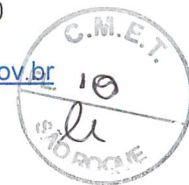
VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 15/2021-L, de 12/05/2021, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".

AUTOR: Guilherme Nunes.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**Resolução Nº 011-L
De 17 de maio de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"



Resolução Nº 010-L
De 17 de maio de 2021.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD) Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR -, nos termos do artigo 117 e parágrafos do Regimento Interno, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021: Processo Licitatório Nº 05, de 12/04/2021. Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em informática na área de Gestão Legislativa; Assinatura: 18/05/2021; Valor do Contrato: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) anual; Vigência: 22/05/2021 a 21/05/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021.

Portarias expedidas:

Nº 37: Nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio; Nº 38: Nomeia a Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Memorial Legislativo são-roquense; Nº 39: Homologa o Pregão Presencial nº 02/2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em informática na área de Gestão Legislativa, incluindo a compilação de Normas Municipais e Locação de Software; Nº 40: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias; Nº 41: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares no trecho da Estância Turística de São Roque.

Edição 1143 / Valor: R\$ R\$ xxxxxxx

Resolução Nº 011-L
De 17 de maio de 2021.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

NOMEANDO, a partir de 30 de abril de 2021, HERICK WILLIANS DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.166.263-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Eventos – SEVE, da Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer – DEL, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer – DET, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 422/2021). NOMEANDO, a partir de 10 de maio de 2021, ALESSANDRO FRANCISCO SAMPE-RI, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.861.767-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Organização Musical de Fanfarras e Bandas, da Divisão de Cultura – DCU, do Departamento de Educação e Cultura – DE, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 460/2021). NOMEANDO, a partir de 11 de maio de 2021, CAROLINA ROMAGNOLLI COSTA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.954.822-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Saúde, do Serviço de Epidemiologia – SEPI, da Divisão de Saúde – DAS, do Departamento de Saúde – DS, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 478/2021). Art. 1º CONSTITUINDO a Comissão Permanente de Cerimonial, com a responsabilidade de definir o cronograma de todas as cerimônias solenes que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque vier a realizar, bem como coordenar suas atividades. Art. 2º A Comissão Permanente de Cerimonial será composta por cinco servidores e nesta data fica assim constituída: I – Danieli de Castro – Chefe de Gabinete; II – Simone Júlia Chidi – Diretora do Departamento Jurídico; III – Paula Cristina de Moraes Lambiazzi – Chefe de Secretaria de Gabinete; IV – Evander Portillo de Carvalho – Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Turismo Respositivo, e V – Danyelle Martins – Chefe de Serviço Jurídico. Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Cerimonial farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A gratificação será devida tão somente nos meses em que houver atividades por parte da Comissão, as quais deverão ser registradas em relatório. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – (PORT. 479/2021). AUTORIZANDO, a partir de 27 de outubro de 2020, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor FERNANDES DOS SANTOS, portador da Identidade RG nº 43.647.610, Prático de Serviço, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer – DET. – (PORT. 480/2021). AUTORIZANDO, a partir de 19 de janeiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor DIEGO GOMES CARDIM VIVIAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.089.331-7, Fiscal Sanitário, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 482/2021). AUTORIZANDO, a partir de 08 de janeiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor ADRIANE AKKO IWAMOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.941.228-8, Fiscal Sanitário, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 483/2021). AUTORIZANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor WAGNER RODRIGUES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.917.767-8, Operador de Máquina, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO. – (PORT. 485/2021). ATRIBUINDO o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento de Obras e Serviços Urbanos, nomeada pela portaria nº 425, de 30 de abril de 2021, o adicional de função de que trata o artigo 52 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e alterações posteriores. – (PORT. 486/2021). NOMEANDO, a partir de 12 de maio de 2021, FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.093.796-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – DOA, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 487/2021). EXONERANDO, a partir de 12 de maio de 2021, ANA LAURA ESQUITTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.489.799-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo de Lançamento Imobiliário, da Divisão de Rendas – DRE, do Departamento de Finaanças – DE. – (PORT. 491/2021). EXONERANDO, a partir de 12 de maio de 2021, MARCOS FELÍCIO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.863.613-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo – SADO, da Divisão de Apoio Administrativo – DOA, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO. – (PORT. 492/2021). NOMEANDO, a partir de 12 de maio de 2021, ANA LAURA ESQUITTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.489.799-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito – GP. – (PORT. 490/2021). EXONERANDO, a partir de 12 de maio de 2021, DIEGO FELIPE CLEMENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.489.799-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo de Lançamento Imobiliário, da Divisão de Rendas – DRE, do Departamento de Finaanças – DE. – (PORT. 491/2021). EXONERANDO, a partir de 12 de maio de 2021, MARCOS FELÍCIO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.863.613-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo – SADO, da Divisão de Apoio Administrativo – DOA, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 492/2021). NOMEANDO, a partir de 12 de maio de 2021, ANA LAURA ESQUITTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.489.799-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito – GP. – (PORT. 490/2021). EXONERANDO, a partir de 12 de maio de 2021, DIEGO FELIPE CLEMENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.489.799-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo de Lançamento Imobiliário, da Divisão de Rendas – DRE, do Departamento de Finaanças – DE. – (PORT. 491/2021). Art. 1º DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus a gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterada pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V. I – Juliana Regina Mesquita Viza – pregoeira e elemento de apoio; II – Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento de apoio; III – Daniel Xavier dos Santos – pregoeiro e elemento de apoio; IV – Henrique Rogério Pinto – pregoeiro e elemento de apoio; V – Sonia Mendes de Araújo – pregoeiro e elemento de apoio; VI – Bárbara Regina Pereira – elemento de apoio; VII – Marcos Felício da Costa – elemento de apoio; VIII – Renata Assumpção Costa – elemento de apoio; IX – Mateus Taraboulet Foina – elemento de apoio; X – Ana Laura Esquittini – elemento de apoio; XI – Gino Pizzigrilli – elemento de apoio; XII – Lucas Martins França – elemento de apoio; XIII – Mario Cesar Mattos de Lara – elemento de apoio. Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 413/2021. – (PORT. 498/2021). EXONERANDO, a partir de 13 de maio de 2021, SALOMÃO JESUS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.471.353, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – GP. – (PORT. 499/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de maio de 2021, BRENO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.824.008-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Zoonose, do Serviço de Controle de Zoonoses – SCZO, do Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 500/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de maio de 2021, LETÍCIA DA CRUZ LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.337.571-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo da Unidade Central de Saúde, da Divisão Médica – DME, do Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 501/2021). NOMEANDO, a partir de 14 de maio de 2021, LETÍCIA DA CRUZ LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.337.571-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Saúde, do Serviço de Auditoria e Avaliação – SCAA, da Divisão de Saúde – DSA, do Departamen-

to de Saúde – DS, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 503/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, EDUARDO ANTONIO GOMES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.044.212-5, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Motorista, a seu próprio pedido. – (PORT. 504/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, TANIA CRISTINA ANTUNES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.701.367-1, do cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. – (PORT. 505/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, CLEUZA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.254.265-6, do cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. – (PORT. 506/2021). NOMEANDO, a partir de 17 de maio de 2021, EDUARDO ANTONIO GOMES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.044.212-5, para exercer, em estágio probatório, o cargo de AGENTE DE TRANSITO, nível VII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público nº 01/2016 em 9º lugar. – (PORT. 507/2021). Art. 1º DESIGNANDO o servidor SANDRO RIZZIZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.684.216-0, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF, para exercer as funções de Médico Auditor, constante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior é de caráter emergencial e temporário. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – (PORT. 508/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, VANDA SOARES VIEIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.548.139-5, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. – (PORT. 509/2021). DESIGNANDO o servidor LUANE GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.012.470-8, para substituir a servidora Regina Rodrigues de Souza Rosa, como Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Protocolo e Arquivo – SPAR, da Divisão de Engargos Administrativos – DEA, do Departamento de Administração – DA, por motivo de licença médica. – (PORT. 510/2021).

DECRETOS

DECRETO Nº 9.550
De 27 de abril de 2021

Outorga permissão de uso de bem público a Sra. Cassia Maria Candura Augusto Nogueira e dá outras providências. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante do processo protocolado sob o nº 19274/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Sra. Cassia Maria Candura Augusto Nogueira, portadora do RG nº 8.984.218 SDD/SP, inserida no CPF/MF sob o nº 034.505.368-00, permissão de uso do imóvel público situado na Alameda Paineiras do Campo – Lotamento Patrimônio do Carmo, Quadra Q-11 do Setor J, Bairro do Carmo São Roque - SP. Parágrafo único. A permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito até o dia 31 de dezembro de 2024, devendo as condições serem especificadas em termo a ser elaborado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, 27/04/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 27 DE ABRIL DE 2021, NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 9.579
De 13 de maio de 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de São Roque. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de São Roque será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- 1 – Representante do Poder Público;
- 1 – Ana Laura Esquittini – RG 42.489.799-4;
- 1 – Ana Carolina Ferreira dos Santos – RG 43.965.521-3;
- 1 – Dálte Batista de Freitas – RG 46.280.576-1;
- 1 – Rafaela Mendes Gonçalves – RG 54.188.720-8;
- 1 – Vera Lúcia Andrade – RG 32.651.424-7;

II – Suplentes:

- 1 – Primeira suplente: Andreyra Villana Homem de Melo – RG 23.915.215-3;
- 2 – Segunda suplente: Micaela Cássia Gomes Santos – RG 53.481.396-3;
- 3 – Terceira suplente: Cleia Correta Tigue de Sousa RG – 22.846.912-0;

III – Representantes de Organizações Populares:

- a) Titulares:
- 1 – Adriana Guzzon – RG 26.771.375-7 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);
- 2 – Débora Bergame Nogueira – RG 24.954.866-0 (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque);
- 3 – Heloisa Helena Duarte Pedrosa – RG 27.279.453-3 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);
- 4 – Maria Aparecida Soares – RG 87.254-2 (Casa INZO UNISABARIA NGANA TALAMIM);
- 5 – Maria Beatriz Grillo RG – 42.693.058-7 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque);

b) Suplentes:

- 1 – Primeira suplente: Solange Fernandes Curitiba Correia – RG 17.286.067-2 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);
- 2 – Segunda suplente: Thais Aparecida Soares – RG 40.127.573-5 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);
- 3 – Terceira suplente: Clauda da Luz Silva – RG 35.390.855-1 (Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, 13/05/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE MAIO DE 2021, NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 9.580
De 13 de maio de 2021

Adrecessa o inciso X ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 9.266, de 10 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.438, de 11 de janeiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Publicado no jornal da Economia

n.º 1144 fs. 89 dia 21 / 05 / 21

Ato Normativo Resolução n.º 154 / 2021